



PORTARIA CENEPP - UNESP Nº 08, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a composição e Coordenação das Comissões Locais do **Polo Regional 8** do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas "Professora Adriana Josefa Chaves" - CENEPP-UNESP e dá outras providências.

A Coordenadora Executiva do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas da Unesp "Professora Adriana Josefa Chaves" - CENEPP-UNESP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Unesp 154, de 29/11/2012, bem como o deliberado pelo Conselho Superior "pro tempore", em reunião de 31 de julho de 2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Estabelece as Comissões Locais do **Polo Regional 8** do Centro de Estudos e Práticas Pedagógicas "Professora Adriana Josefa Chaves" - CENEPP - UNESP, bem como os respectivos Coordenadores e Vice Coordenadores:

I - Comissão Local do Instituto de Biociências - Campus de Botucatu

Representantes Docentes

T - Lúcia Regina Machado da Rocha, Rg 4.007.910.203- RS - **Coordenadora**

S - Thabata Koester Weber, Rg 26.755.021-2

T - Joel Mesa Hormaza, Rg RNE V198214-2 – **Vice- Coordenador**

S - Vladimir Eliodoro Costa Rg 24.344.013-3

T - Angelina Batista, Rg 3.526.127-4

S - Renato Eugênio da Silva Diniz, Rg 11.870.680

T - Silvia Mitiko Nishida, Rg 8.379.617-4

S - Selma Maria Michelin Matheus, Rg 16.793.223-8

T - Luciana Maria Lunardi Campos, Rg 11.015.278-5

S - Valdir Gonzales Paixão Junior, Rg 16.145.461-6

Representantes do corpo Técnico-administrativo

T- Henrique Devidé, Rg 18.667.753

S- Sergio Primo Vicentini, Rg 13.077.977-5

Representantes Discentes

T - Stephannie V. Cagliariani, Rg 43.094.056-7

S - Caroline N. Barquilha, Rg 36.502.261-5



Parágrafo único - A professora Sheila Zambello de Pinho, Rg 3.337.965, integrará a Comissão Local do Instituto de Biociências, Campus de Botucatu, como convidada.

II – Comissão Local da Faculdade de Medicina – Campus de Botucatu

Representantes Docentes

Vânia Moreno, Rg 55.619.875-X – **Coordenadora**

T - Vera Lúcia Pamplona Tonete, Rg 15.153.758-6 - **Vice Coordenadora**

T - Alice Yamashita Prearo, Rg 13.610.959

Representantes do corpo Técnico-administrativo

T – Ana Sílvia Sartori Barraviera Seabra Ferreira, Rg 23.532.434-6

S – Marcos José Sierra, Rg 21.919.625

III – Comissão Local da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Campus de Botucatu

Representantes Docentes

T - José Nicolau Prospero Puoli Filho, Rg 9.580.676 - **Coordenador**

T - Rogério Martins Amorim, Rg 19.624.441 – **Vice Coordenador**

T - Alexandre Hataka, Rg 20.816.952-0

T - João Carlos Pinheiro Ferreira, Rg 2.232.962

Representantes do corpo Técnico-administrativo

T – Carlos Roberto Rodrigues Filho, Rg 11.4448.460

Representante Discente

T- Drielly Marques Pereira, Rg 45.223.937-0

IV – Comissão Local da Faculdade de Ciências Agrárias – Campus de Botucatu

Representantes Docentes

Paulo Roberto Arbex Silva, Rg 19.180.182-3- **Coordenador**

Luiz César Ribas, Rg 9.908.310 – **Vice Coordenador**

T - Kassandra Sussi Mustafé Oliveira, Rg 12.570.539

S - Waldemar Gastoni Venturini Filho, Rg 9.282.658

T - William de Melo Silva, Rg 29.225.975-X

S – Rafael Plana Simões, Rg 30.258.037-2

T - Valéria Cristina Rodrigues Sarnighausen, Rg 27.704.148-X

S – Sílvia Regina Lucas de Souza, Rg 18.111.848-8



Representantes do corpo Técnico-administrativo

T - Fátima Regina Arruda, Rg 10.136.401-5

S - Amanda Maria Santi, Rg 30.245.543-7

Representantes Discentes

T - Jefferson Girardi Eleutério, Rg 48.993.906-5

S - Julio César Monteiro Júnior, Rg 42.227.256-5


Parágrafo único - Os membros da Comissão Local, bem como os respectivos Coordenadores e Vice Coordenadores cumprirão mandato de dois anos, permitida mais de uma recondução sucessiva.

Artigo 2º - A Coordenação e Vice Coordenação do Polo Regional 8 será exercida pelas Professoras **Silvia Mitiko Nishida** e **Paulo Roberto Arbex**, respectivamente.

Parágrafo único - O Coordenador e o Vice Coordenador mencionados no caput do artigo cumprirão mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva.

Artigo 3º - O exercício das atribuições inerentes à Coordenação do Polo Regional e às Comissões Locais do CENEPP - UNESP será voluntário, sem implicar qualquer remuneração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo Runesp nº 2165/2015)


Profa. Dra. Alessandra de Andrade Lopes
Coordenadora Executiva
CENEPP - UNESP